



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.012, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Designa o órgão Gestor do Parque Natural Municipal do Brejo Grande, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão de unidades de conservação,

Considerando o Decreto Federal nº 4.320, de 22 de agosto de 2002, que Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo do Município de Paraisópolis, como órgão gestor do Parque Natural Municipal do Brejo Grande.

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de janeiro de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto 3.012, de 10/01/2018 foi publicado na data de 10/01/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão